

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
EM LISBOA

VISTO DE CURTA DURAÇÃO À LUZ DA LEI N.º 13/19

O Visto de Curta Duração é concedido ao cidadão estrangeiro que tenha necessidade de entrar em território nacional por razões de urgência. Este visto deve ser utilizado no prazo de 72 horas e permite ao cidadão estrangeiro a permanência em território nacional até sete (7) dias, prorrogável por igual período de tempo.

REQUISITOS

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO/A REQUERENTE

NOTA: O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO COM TINTA PRETA, LETRA DE IMPRENSA (UMA LETRA EM CADA QUADRADO) E SEM ERROS NEM RASURAS. A ASSINATURA DO FORMULÁRIO E DOS IMPRESSOS DEVE SER FEITA NA PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO CONSULAR.

DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

O pedido de Visto de Curta Duração é feito mediante os seguintes requisitos:

- 1. Formulário e Ficha** (disponível nos guichets do Consulado Geral).
- 2. Duas (2) fotografias tipo-passe** com o fundo branco, coloridas e actuais, com menos de 6 (seis) meses, sem sorriso, óculos escuros, brincos (para cidadãos do género masculino), *piercing*, lenço, turbante e franja, orelhas devidamente a mostra.
- 3. Passaporte original** com um mínimo de 9 (nove) meses de validade, cópias do passaporte e dos movimentos migratórios.
- 4.** Comprovativo de residência legal, caso o requerente não seja de nacionalidade portuguesa. Membros da Comunidade Europeia que não sejam cidadãos portugueses, deverão apresentar o Certificado do Registo de Cidadão da União Europeia, emitido pela Câmara Municipal da área de residência ou o Título de Residência
- 5. Cópia do Boletim Internacional de Vacina.**
- 6. Cópia da *print* da reserva** de viagem ou Bilhete de Passagem de ida e volta.
- 7.** Termo de responsabilidade (Carta Convite), subscrita por nacional ou residente em Angola com assinatura reconhecida no notário ou por Instituição/Empresa registada em Angola devidamente assinada e carimbada em papel timbrado, incluindo o documento de identificação do subscritor (B.I angolano/cópia do visto válido ou a autorização de residência). Deverá constar da carta o tempo de estadia e o motivo da viagem (contacto e endereço electrónico), quando requerido por empresa, apresentar os seguintes documentos:
 - a)** Alvará/Licença de Exercício de Actividade;
 - b)** Diário da República;
 - c)** Documento de Arrecadação de Receitas (DAR) / Certidão de Não Devedor – Demonstração de Resultados Financeiros.

8. Comprovativo de meios de subsistência, equivalente a 200,00 \$ por dia de permanência em território angolano, que pode ser comprovado através de um Extrato bancário, visado com o carimbo em uso pela Instituição.

9. Comprovativo de alojamento, asseguradas pela pessoa que convida ou reserva de hotel.

PARA MENOR DE IDADE

Para além da documentação acima, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia do Assento de Nascimento.

2. Menores de um (1) ano de idade que não possuam o Certificado Internacional de Vacina, deverão apresentar uma Declaração Médica.

3. Autorização de Viagem dos progenitores devidamente reconhecida, cópia dos documentos de identificação que servem de elemento para o reconhecimento (caso viaje sem a companhia dos progenitores). Caso viaje na companhia dos progenitores cópia dos bilhetes de passagem ou reserva de viagem e dos respectivos passaportes, caso seja residente cópia do visto ou da residência.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial, reconhecida por Notário Público e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

PRAZOS DE ENTREGA E EMOLUMENTOS

- 3 (três) dias úteis: 270,80 €

O referido visto deve ser utilizado 3 dias após a sua concessão e é válido para 10 dias de estadia em Angola, prorrogável uma única vez por igual período de tempo. Os meios de subsistência devem ser comprovados no Posto de Fronteira.

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.

São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.

2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:

Banco: NOVO BANCO

Conta Bancária: 5760 0268 0000

Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc).

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa

Entrega de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 09:30 às 12:30.

Levantamento de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 14:00 às 15:30.

